

PARECER Nº 655/2001 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 223/01.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que "denomina Praça Paulo Rogério Lorenzati o logradouro público inominado situado entre a Av. Cláudio da Costa, Rua Miguel Martins e Rua Luis Loureiro Souza, no Jardim Aurora, distrito de Guaianazes".

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir. Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, incisos I e XXI, e 70, inciso XI, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, a fim de contemplar a descrição sugerida pelo Executivo, às fls. 11, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /01 AO PROJETO DE LEI Nº 223/2001.

Denomina logradouro público inominado situado no Jardim Aurora - Distrito de Guaianazes, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º. Fica denominado Praça Paulo Rogério Lorenzati o espaço livre sem denominação, delimitado pela Av. Cláudio da Costa e pelas Ruas Miguel Martins e Raimundo Monte Santo (setor 138 - Quadras: 118, 125 e 156), localizado no Jardim Aurora - Distrito de Guaianazes.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 07/08/01.

Arselino Tatto - Presidente

Gilson Barreto - Relator

Celso Jatene

Jooji Hato

Laurindo

Salim Curiati

Vanderlei de Jesus